

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2336

## CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO - DISPENSA

<https://www.doutorseveriano.rn.leg.br/>  
 /camaradoutorseveriano



Câmara Municipal de  
Doutor Severiano

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do **art. 72, inciso VIII**, combinado com o **art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, RATIFICO a inexigibilidade de licitação declarada para a contratação da **Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN**, para prestação de filiação institucional, assessoramento técnico-legislativo e institucional, capacitação de agentes públicos e disponibilização de acesso ao Diário Oficial Eletrônico à Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

A contratação mostra-se **legal, necessária e adequada ao interesse público**, considerando tratar-se de serviço **exclusivo**, prestado por fornecedor singular, essencial para a **regularidade das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal**, garantindo **publicidade, transparência e segurança jurídica**.

#### RATIFICO:

**Art. 1º** Fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação da **Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte – FECAM/RN**, CNPJ 07.319.675/0001-47, com sede no Estado do Rio Grande do Norte, para Contratação de serviços especializados de assessoramento institucional, acompanhamento de assuntos legislativos e estatutários, bem como a disponibilização de acesso ao Diário Oficial Eletrônico, visando a representação federativa e a publicidade legal dos atos da Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, pelo período de 12 (doze) meses, conforme previsão contratual, com pagamento condicionado às condições estabelecidas no contrato administrativo e à dotação orçamentária vigente.

**Art. 2º** O valor global da contratação é de **R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, compatível com os serviços prestados e com a tabela vigente da FECAM/RN, conforme levantamento de despesa constante dos autos.

**Art. 3º** Fica determinada a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive a formalização do instrumento contratual ou equivalente e a devida publicação legal.

**Art. 4º** Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 30 de janeiro de 2026

Lucineide Bessa Nogueira  
Presidente

CNPJ: 24.517.351/0001-32

RUA PRINCESA ISABEL, 07 - CENTRO  
DOUTOR SEVERIANO/RN - CEP 59910-000

Fone: (84) 3356-0001  
e-mail: cmdrsseveriano@gmail.com

Publicado por:

LUCINEIDE BESSA NOGUEIRA

Código Identificador: 43284827